

ser agentes de armadores, de empresas de navegação. É a razão porque, Sr. Presidente e Srs. deputados, apresentei o requerimento, que vem dos trabalhadores, aqueles que realmente são acusados de se beneficiar e de ser os culpados do congestionamento, porque não existe mais ninguém em Santos interessado em terminar de uma vez por todas, com essa indústria criminosa do congestionamento, do que os portuários.

Volta e meia lê-se nos jornais de São Paulo, com estardalhaço, que as greves na cidade e no porto de Santos provocam o congestionamento. Não será este deputado que irá negar que uma paralisação num porto como o de Santos influirá, no fim do mês, no montante do embarque e descarga. Mas se esquecerem esses senhores de dizer que no porto de Nova Iorque os estivadores estiveram 34 dias em greve, não só nesse porto mas também nos portos do Golfo do México, fazendo com que todas as importações ficassem retidas e empilhadas uma a uma. Quando os estivadores, que não eram cubanos, que não eram comunistas, mas que eram cidadãos americanos que usavam de um direito que a democracia lhe dá, de fazerem uma paralisação para defender melhores salários, quando os estivadores acertaram com os patrões e voltaram à atividade do porto de Nova Iorque, trabalharam dia e noite, despachando navios para o porto de Santos, congestionando-o, automaticamente porque ao invés de 8 navios por dia, chegavam aqui 16, 18 ou 20, contribuindo assim mais a greve do porto de Nova Iorque para o congestionamento do porto de Santos do que as próprias greves realizadas em nossa cidade. Mas às reportagens do "O Cruzeiro" e da "Manchete" não interessa dizer ao povo de São Paulo que nos demais países também se fazem greves. Não interessa porque o clima psicológico preparado, não só contra Santos, mas contra determinadas categorias profissionais, e no caso destas duas reportagens, voltam-se contra a categoria profissional dos estivadores. Sr. Presidente e Srs. deputados, há necessidade de que esta comissão de líderes desça a Serra e, junto com a Comissão da Câmara Federal, fiscalizem na Companhia Docas, nas agências de navegação na Capitania dos Portos, nos Sindicatos que solicitam e que abrem suas portas, para que verifiquem suas escritas, mas há necessidade também, e maior, de que compareçam às estações de rádio e de televisão para dizerem a verdade ao povo de São Paulo porque, ainda há dias, antes de entrar San-

tos numa nova greve geral, um determinado senhor que trabalha na Televisão, Canal 4, Sr. José Carlos de Moraes, mais conhecido como "Tico-Tico"...

O SR. PRESIDENTE — A Presidência lembra ao nobre orador que lhe restam dois minutos.

O Sr. Olavo Hourneaux de Moura — V. Exa. ainda não me concedeu o aparte solicitado.

O SR. OSWALDO RODRIGUES MARTINS — ... declarava que os estivadores recebiam 500 mil cruzeiros por mês, declarava criminosamente, desconhecendo a realidade de que ocorre no Porto de Santos, e declarava porque é, eu o julgo, um boneco a serviço desse grupo que pagou e dirigiu essas duas reportagens contra os estivadores, e tive oportunidade de sentir nos armazéns a revolta daqueles homens por serem caluniados de ganharem importâncias astronômicas, quando, na realidade, Sr. Presidente e Srs. deputados, recebem apenas 2.074,00 por trabalharem das 19 horas às 4 horas da manhã, carregando milho a granel.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, a irresponsabilidade e a má fé campeiam neste país. Quem pode, quem tem dinheiro pública o que bem entende...

O SR. PRESIDENTE — A Presidência pede licença ao nobre orador para informá-lo de que o seu tempo está esgotado.

O SR. OSWALDO MASSEI (Para reclamação) — Sr. Presidente, cedo o meu tempo ao nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre deputado Oswaldo Martins, por cessão do nobre deputado Oswaldo Massei.

O SR. OSWALDO RODRIGUES MARTINS — Agradeço ao nobre deputado Oswaldo Massei a cessão do seu tempo.

Ora, Sr. Presidente, verifica-se que quem tem dinheiro neste país publica o que bem entende, declara que determinadas categorias ganham "X", e fica por isso mesmo.

Tempos visto nesta Casa alguns Srs. deputados revoltados no plenário ou na sala do café, achando que os Srs. deputados devem declarar publicamente o quanto recebem no fim do mês, porque consta que um deputado ganha 600 mil cruzeiros, quando na realidade recebe 350 mil cruzeiros.

Vejamos estes dados referentes ao ganho dos estivadores: trabalhando 17.734 horas, 180 homens receberam a importância de 51.651 cruzeiros cada um, dando uma média por hora de trabalho de 523,90. Por que esse cidadão não vai se revoltar quando dizem,

maliciosamente, que ele ganha 500 mil cruzeiros? Essas alegações criam um ambiente, no meio sindical de revolta contra as autoridades, contra a imprensa, e de descrença em todos os poderes da República, porque atiram contra eles o que bem entendem, e ninguém Sr. Presidente, nem uma só estação de rádio ou de televisão tem interesse em divulgar efetivamente quanto ganham e o que passam nos porões dos navios esses trabalhadores.

Tem o aparte o nobre deputado Olavo Hourneaux de Moura.

O Sr. Olavo Hourneaux de Moura — Nobre deputado, inicialmente agradeço a V. Exa. o aparte concedido, em partes para ratificar plenamente tudo o que V. Exa. acaba de dizer, em abono também daquilo que dessa mesma tribuna que V. Exa. ocupa, tive oportunidade de dizer, e que foi publicado no "Diário Oficial" do dia 23 de agosto próximo passado. Entre outras coisas, dizíamos que a título antecipado de colaboração ao requerimento de autoria do nobre deputado Valério Giuli, que tomou o número 479, e que pedia, exatamente, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar o problema do congestionamento do porto de Santos, dizíamos nós — repito — que a título de colaboração queríamos oferecer a esta Casa, principalmente aos deputados mais interessados, certos esclarecimentos que obtivemos em fontes fidedignas. Desta maneira, acreditávamos estar fazendo justiça, não só à classe dos estivadores, mas às classes de trabalhadores da faixa portuária em geral, dos empregados da administração, dos vigias, dos conferentes de carga e descarga, dos consertadores de carga e de outras laboriosas classes que mantêm relação de trabalho com o Porto, e que lamentavelmente são responsabilizados pelo atual estado de coisas.

Aliás esclarecemos naquela oportunidade, que não alimentávamos outro desejo senão o de fazer justiça, face ao que nos era dado conhecer a respeito de tão palpitante problema. Lutava e luta o nosso principal porto, com a ausência de moderno equipamento que facilitaria o maior e melhor rendimento do trabalho de carga qualquer que fosse o tempo e a temperatura, principalmente se considerássemos que no ano passado, em todos os períodos da manhã, da tarde, da noite, da madrugada, mais de cem vezes as chuvas haviam caído em cada um desses períodos. Um porto que dá escoamento a toda produção exportável do Estado de São Paulo e de grandes zonas dos

Estados do Paraná, de Mato Grosso e de Goiás, e que recebe grande volume de carga, não pode mais se confinar à limitada faixa de mais ou menos 7 mil metros de cais em tráfego sem contar com mais 600 metros aproximadamente existentes do outro lado do estuário e sem serem usados. Os armadores responsáveis pelos navios no porto, por entenderem que as taxas a serem pagas por serviços extraordinários, principalmente no horário das refeições, são muito superiores às do período ordinário, taxas, alias que foram fixadas pela D. T. M. e não pelos trabalhadores da faixa do cais, os armadores, por assim entenderem, não requerem estes serviços, interrompendo desta forma o ritmo normal de trabalho, sem o temor de qualquer punição por estarem incorrendo na Portaria Ministerial que diz:

(Lê) "Todo e qualquer navio que por qualquer motivo interrompe a sua operação deverá desatracar imediatamente".

O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.

O Sr. Olavo Hourneaux de Moura — E por aí afora, expendemos uma série de razões e de motivos para no final, naquela síntese despretensiosa e simples que fizemos, mostrar que o problema apresentava ainda o intrincado e complexo sistema burocrático que preside as exportações. Daí porque nobre deputado V. Exa. tem toda razão quando procura eximir de culpa a classe dos estivadores. Concluindo meu aparte, ratifico plenamente o que V. Exa. disse e realmente, estou de pleno acordo em que o requerimento do nobre deputado Valério Giuli seja posto em votação e apelo mesmo a esta Casa para que o aprove, porque, só desta forma poderemos, colaborando com a Câmara Federal, através da Comissão Parlamentar de Inquérito desta Assembléia, provar que, realmente, não é só a classe dos trabalhadores de Santos a responsável pelo congestionamento daquele porto.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Esta Presidência comunica a Casa que conforme aviso recebido da Portaria estão na Casa somente 36 Srs. deputados, não havendo, portanto, numero regimental para prosseguimento da sessão.

Antes de encerrar a presente sessão, convoco os Srs. deputados para a sessão ordinária de amanhã, com a Ordem do Dia a ser publicada.

Está encerrada a sessão. — Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.

164.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDENCIA dos Srs. Floro Pereira da Silva, Ciro Albuquerque e Januário Mantelli Neto
SECRETÁRIOS, Srs.: Januário Mantelli Neto e Floro Pereira da Silva

O SR. PRESIDENTE — Havendo numero legal, declaro aberta a sessão.

As 14 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farhat — Alifredo Ignacio Trindade — Altimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Antonio Morimoto — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscillo — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Realindo Correa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cassio Ciampolini — Arruda Casarino — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Ciro Albuquerque — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Fernando Mauro — Fioravante Terpolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Francisco Salgot Casillon — Scalamarandé Sorinho — Hélio Bernardi — Hilário Torioni — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novais — Jacob Pedro Carcio — Jacob Zveibit — Jamil Dabibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Joaquim Gouvea Franco Junior — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Costa — Archimedes Lamoglia — José Luiz Cembratelli — José Lertz Sabia — José Rocha da Silva — José Garcia — José Sidney da Cunha — José da Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — José Machado — Leônidas Ferraz Junior — Leônidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Milton Telles — Modesto Guglielmi — Nabil El Chedid — Nelson Pereira — Omar Zoungani — Onofre Gesuen — Orlando Zanicaner — Orlando Iazzetti — Oswaldo Rodrigues Martins — Oswaldo Massei — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pinheiro Junior — Raul Schwinden — Roberto Gabara — Sílrio Kiono — Sival Antunes de Sousa — Solon Borges dos Reis — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Aristides Peres — Leônidas Umburana — Olavo Hourneaux de Moura — Sanini Sobrinho — Muzzetti Elias Antonio — José Salvador Julianelli; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Farabulini Júlio — Chopim Tavares de Lima — Estabiele Romano — Diogo Nonato — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Carlos Licudo — Gilberto Gerardo Siqueira Lepts — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Homero Silva — João Baptista B. — João Hironos Filho — Mendonça Filho — Cruz Secco — Blota Junior — José Felício Castellano — José Jorge Celso — Leuro Gonzales de Almeida — Manoel Joaquim Fernandes — Mauricio Leite de Moraes — Murilo Sousa Reis — Raul Kenan — Nagib Chahib — Avalone Júnior — Pedro Paschoal — Renato Cordeiro — Carlos Alves — Almeida Barbosa — Ubaldino Keutenedjian — Lopes Ferraz — Leônidas Camarinha e Nelson Ferreira Costa.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura da Ata da sessão anterior que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM N. 225 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 9 de setembro de 1963. Senhor Presidente

Tenho a honra de solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de que sejam mantidos em tramitação, nessa Egrégia Assembléia, os projetos de lei encaminhados a essa Casa em legislaturas anteriores, constantes da anexa relação.

Ritiro a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ADHEMAR DE BARROS Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ciro Albuquerque, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI ANEXA AO OFICIO N. A-225-63

Projeto de lei — Assunto

345-65 — Autoriza a aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Boreba.

357-65 — Autoriza a doação de dois tratores e respectivos implementos à Prefeitura Municipal de Lins.

358-65 — Dispõe sobre alienação de imóvel situado em Campos do Jordão.

359-65 — Dispõe sobre certificadoras de energia e capacidade física para ingresso no serviço público e dá outras providências.

360-65 — Dispõe sobre dispensa, a título de emergência e mediante condições que especifica, na emergência constante do item IV do artigo 55 da Codificação das Normas Sanitárias para Obras e Serviços, aprovada pela Lei n. 1561-A, de 29-12-51.

1018-65 — Dispõe sobre a criação de um Jardim Estadual no Parque Edu Chaves, neste Capital.

61-67 — Dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual no Alto de Vila Matia, neste Capital.

361-67 — Dispõe sobre a revogação de parte do artigo 88 da Lei Orgânica dos Municípios.

1937-67 — Dispõe sobre a interdição de terrenos no Quadro da Secretaria do Governo.

272-57 — Dispõe sobre revogação da Lei n. 473, de 3 de outubro de 1949.

262-58 — Dispõe sobre a criação da Fa-

culdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Franca.

1061-58 — Dispõe sobre a criação de Ginásio Estadual na cidade de Alto Alegre.

1137-58 — Dispõe sobre a criação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Araçatuba, e dá outras providências.

1264-58 — Autorizar o Instituto de Previdência do Estado a doar, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, o acervo de seu "Restaurante Piloto".

1375-58 — Dispõe sobre a reorganização do Instituto de Café do Estado de São Paulo e dá outras providências.

1459-58 — Aprova acordo celebrado em 30 de setembro de 1957, entre a Diretoria do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Cultura, e a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

1188-58 — Disciplina a matéria do Capítulo IX — Da Readaptação — do Título I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dá outras providências.

1218-60 — Dispõe sobre alienação, por venda, de imóvel da Estrada de Ferro Araçatuba, situado no distrito de Dobrada, município e comarca de Matão.

497-61 — Aprova o contrato de financiamento, mediante abertura do crédito de Cr\$ 76.009.000,00, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Governo do Estado de São Paulo, com intervenção do Banco do Estado de São Paulo S. A., para reaparelhamento da Estrada de Ferro Araçatuba.

413-61 — Aprova o contrato de abertura de crédito entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Governo do Estado de São Paulo, para reaparelhamento da Estrada de Ferro Sorocabana.

439-61 — Dispõe sobre prorrogação do Acordo aprovado pela Lei n. 3.514, de 2 de outubro de 1956.

834-61 — Autoriza o Poder Executivo a prestar fiança ao Banco do Estado de São Paulo S. A., até o limite de Cr\$ 920.260.000,00.

835-61 — Dispõe sobre alienação, por doação, dos imóveis que especifica.

837-61 — Dispõe sobre a instituição de Bolsas de Estudos, para aperfeiçoamento e especialização dos servidores docentes da Secretaria de Estado, dos Negócios da Educação, e dá outras providências.

1301-61 — Dispõe sobre reversão de imóvel situado em Alto Alegre.

2-62 — Reorganiza os serviços judiciários da Comarca de São Paulo e dá outras providências.

51-62 — Autoriza a Fazenda do Estado a ceder em comodato, imóvel de sua propriedade.

365-62 — Dispõe sobre concessão de auxílio à Fundação Memoruto e Mausoléu ao Soldado Paulista de 32.

366-62 — Estabelece prêmio aos muni-

cipios que se distinguirem pela adoção de práticas florestais.

476-62 — Dispõe sobre correção do § 1.º do artigo 36 da Lei n. 6.142, de 27 de junho de 1961.

Projeto de lei — Assunto

494-62 — Dispõe sobre doação de material de energia elétrica.

495-62 — Dispõe sobre concessão de auxílio-funeral.

576-62 — Dispõe sobre criação de cargos de Escrevente, no Quadro da Justiça.

668-62 — Dispõe sobre promoção de praças na Força Pública do Estado.

776-62 — Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S. A.

780-62 — Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

1.013-62 — Dispõe sobre aquisição por doação, de imóvel situado no município de Jaú.

1.039-62 — Dispõe sobre cessão, em comodato, à Associação Desportiva de Bastos, de imóvel que especifica.

1.040-62 — Dispõe sobre cessão, em comodato, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, de imóvel que especifica.

1.115-62 — Altera o artigo 17 da Lei n. 6.804, de 13 de agosto de 1952, e dá outras providências.

1129-62 — Autoriza o Poder Executivo a dar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S. A. por fiança prestada.

1190-62 — Autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor do Jockey Club de São José do Rio Preto, servidão de trânsito em área de sua propriedade.

1195-62 — Dispõe sobre aprovação de convênio celebrado pelos Estados de São Paulo e da Guanabara, estabelecendo normas de reciproca colaboração em assuntos de natureza fiscal e fazendária.

1196-62 — Dispõe sobre isenção do pagamento de tributos e emolumentos incidentes sobre as notificações de marcos geodésicos em que seja interessado o Exército Nacional.

1198-62 — Dispõe sobre alienação, por doação, de imóveis em Avaré.

1213-62 — Dispõe sobre alienação, por doação, de imóvel situado em Avaré.

1246-62 — Dispõe sobre alienação, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, de imóvel destinado ao alargamento e pavimentação da Estrada Limeira-Piracicaba.

1279-62 — Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n. 1376, de 31 de dezembro de 1912, modificadas pela Lei n. 4.365, de 18 de novembro de 1956.

1336-62 — Dispõe sobre aprovação de acordo celebrado entre o Instituto Agrônomo e a Comissão do Vale do São Francisco.

1338-62 — Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, uma faixa de terreno de sua propriedade situada no mu-